



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Resolução nº 09/2010

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando as competências e atribuições de Estados e Municípios no tocante às ações de saúde, definidas no artigo 7º da Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as responsabilidades comuns de Estados e Municípios na promoção da qualidade de vida e atenção específica aos portadores de DST e pessoas vivendo com HIV/AIDS, fortalecendo para isso as parcerias institucionais;

Considerando a Portaria n.º 1.679 de 13 de agosto de 2004, que aprova as normas relativas ao sistema de monitoramento da política de incentivo no âmbito do programa nacional de HIV/AIDS e outras DST;

Considerando discussão e negociação ocorrida entre as partes envolvidas para definição das contrapartidas no plenário da CIB de 23 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação entre a Secretaria de Estado de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Roraima referente a disponibilização de insumos estratégicos para pacientes vivendo com DST/HIV/AIDS;

I - Financiamento de Medicamentos;

II - Insumos (Preservativo Masculino);

Art. 2º - O financiamento dos medicamentos descritos nos Anexos I e II é de responsabilidade das duas esferas de gestão Estado e Município:

§ 1º Os medicamentos do elenco constante no Anexo I, são responsabilidade estadual e serão liberados mediante a apresentação de relatórios de casos notificados, conforme fluxo já estabelecido e reapresentado no anexo III ;

§ 2º Os medicamentos constantes no anexo II serão de responsabilidade do Município no seu financiamento, aquisição, armazenamento e distribuição;

§ 3º O elenco de medicamento Municipal e Estadual, definidos nesta Portaria, poderão ser majorados por pactuações na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de acordo com interesse das partes, obedecendo a orientação do Programa Nacional de DST e Aids;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art. 3º - Ficam as secretarias municipais de saúde responsáveis pelo financiamento, aquisição, armazenamento e distribuição de preservativo masculino nos seguintes percentuais;

I - Cobertura de 100% dos casos notificados de DST/HIV/AIDS no sistema SINAN;

II - Cobertura de 10% da população fértil, 15 a 49 anos, dados cadastrados no DATASUS;

Art. 4º - Fica a Secretaria de Estado da Saúde responsável pelo monitoramento e avaliação de execução de metas correspondente ao plano 2010, observada as normas relativas ao sistema de monitoramento da Política de Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de DST e Aids;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MIGUEL ANGELO BRANDÃO TEIXEIRA D'ELIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima – Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 23 de março de 2010.

RAIMUNDO GERSON GUEDES SILVA
Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de Normandia



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 09/2010

Relação de Medicamentos para infecções oportunistas de responsabilidades do Estado.

Item	Nome
1.	Ácido fólico 15mg comp.
2.	Fluconazol 100mg ou 150 mg cap.
3.	Antotericina B convencional 50mg sol. Injetável
4.	Aciclovir 200mg cp
5.	Aciclovir pomada 10g
6.	Aciclovir 200 mg
7.	Azitromicina 500mg cp.
8.	Citrofloxacina 500mg. Cp.
9.	Ganciclovir 500 mg/10ml frasco para infusão IV
10.	Pentamidina 300 mg/frasco/ampola
11.	Ceftriaxona 250 mg pó para solução injetável
12.	Doxociclina 100 mg
13.	Miconazol 2% creme vaginal
14.	Tianfenicol 2,5g

ANEXO II

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 09/2010.

Relação de Medicamentos para infecções oportunistas de responsabilidades dos Municípios.

Item	Nome
1.	Sulfametoxazol + trimetoprim 400 mg+ 80 mg comp.
2.	Cetoconazol 200mg comp.
3.	Pirimetamina 25mg cp.
4.	Penicilina G Benzatina



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO III
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 09/2010.

FLUXO DE ENVIO DE REQUISIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTO ÀS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO AS DST/HIV/AIDS.

1. Farmácia do Município – Solicita relatório da Vigilância Epidemiológica Municipal;
2. Vigilância Epidemiológica – Encaminha os relatórios solicitados à farmácia;
3. Farmácia – Gera Solicitação (Requisição) baseado nos dados epidemiológicos e encaminha ao Núcleo Estadual de DST/HIV/AIDS;
4. Núcleo de DST/HIV/AIDS, avalia e libera;
5. Município retira a medicação (mensalmente) no Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica –DAF.